



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União  
Gabinete

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

#### I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

O primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizado nº 05/2020 entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, tem por objeto a alteração da **Cláusula 5 - VIGÊNCIA**.

#### II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão - Repassadora: 170011/00001 - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - SPU /ME

UG/Gestão - Recebedora: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

#### III - Justificativa:

A necessidade de prorrogação de prazo do projeto é justificada em função dos trabalhos só terem sido iniciados efetivamente em fevereiro de 2021, apesar do TED ter sido publicado em 30/12/2020.

Assim, para atender às metas estabelecidas em seu Plano de trabalho o aditivo de prorrogação de prazo será de 2 (dois) meses cumprindo assim os 18 meses definidos inicialmente.

Destaca-se que o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Termo de Execução Descentralizado nº 05/2020 entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal do Rio de Janeiro não trará nenhum ônus a mais para o erário, tratando-se apenas de aditivo de prazo.

#### IV - Vigência e Prorrogação:

Este Termo Aditivo vigorará de 30/06/2022 à 30/08/2022. Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de saldos de rendimentos financeiros deverão ser antecedidas de autorização da SPU/ME para a qual

a UFRJ deverá apresentar novo Plano de Trabalho ajustado. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SPU/ME, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

#### V - Condições Gerais:

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2020, celebrado entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, permanecem inalteradas.

#### XIII - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente <b>FABIANA RODOPOULOS</b> Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	Documento assinado eletronicamente <b>CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA</b> Vice - Reitor da UFRJ
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 07/04/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leão Rocha, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23854762** e o código CRC **11D038C3**.